

**ANEXO****Plano de Atendimento / Trabalho****O QUADRO 1 É IGUAL PARA PLANO DE TRABALHO E PLANO DE ATENDIMENTO****1 - DADOS CADASTRAIS**

|  |                            |                         |                                     |  |
|--|----------------------------|-------------------------|-------------------------------------|--|
| <b>ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE</b><br>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivoti – APAE IVOTI |                            |                         | <b>CNPJ</b><br>90.834.425/0001-99   |  |
| <b>ENDEREÇO</b><br>Rua Bento Gonçalves Nº 759 – Bairro Farroupilha                                     |                            |                         |                                     |  |
| <b>CIDADE</b><br>Ivoti   | <b>UF</b><br>RS            | <b>CEP</b><br>93900-000 | <b>DDD/TELEFONE</b><br>51 3563-3795 |  |
| <b>CONTA CORRENTE</b><br>63.872-3  | <b>BANCO</b><br>748        | <b>AGÊNCIA</b><br>0101  | <b>PRAÇA DE PAGAMENTO</b><br>Ivoti  |  |
| <b>NOME DO RESPONSÁVEL</b><br>Irene Rosany Mieth   |                            |                         | <b>CPF</b><br>445.723.100-25        |  |
| <b>CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b><br>SSP/RS  | <b>CARGO</b><br>Presidente |                         | <b>FUNÇÃO</b><br>Presidente         |  |
| <b>ENDEREÇO</b><br>Rua Senador Alberto Pasqualini, 465 Bairro Harmonia                                 |                            |                         | <b>CEP</b><br>93900-000             |  |

**O QUADRO 2 É IGUAL PARA PLANO DE TRABALHO E PLANO DE ATENDIMENTO****2 - OUTROS PARTÍCIPES  
(INTEGRA O PLANO DE ATENDIMENTO E O PLANO DE TRABALHO)**

|                 |                 |
|-----------------|-----------------|
| <b>NOME</b>     | <b>CNPJ/CPF</b> |
| <b>ENDEREÇO</b> | <b>CEP</b>      |

**O QUADRO 3 É DENOMINADO “DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO”, QUANDO SE TRATAR DE PLANO DE ATENDIMENTO, OU “DESCRIÇÃO DO PROJETO”, QUANDO SE TRATAR DE PROJETO.**

### **3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO (INTEGRA O PLANO DE ATENDIMENTO)**

| TÍTULO DO PROGRAMA/AÇÃO  | PERÍODO DE EXECUÇÃO                            |
|--|--|
| Serviço de Proteção Especial para pessoa com deficiência e suas famílias   | Início: Janeiro/2026<br>Término: Dezembro/2026 |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS</b><br>Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas famílias através de Centro de Convivência e Centro Dia.   |  |
| <b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO</b>   |  |
| <p>Estando constituída enquanto entidade regularmente inscrita no CEBAS e prestadora de ofertas de atenção a pessoas com deficiência intelectual e múltipla em todo ciclo de vida e, principalmente, àquelas com dependência, seus cuidadores e familiares, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a APAE, no Município de Ivoi, propõe-se a executar a oferta caracterizada pela Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS. Dentro ainda da política de inclusão a Instituição busca dialogar intersetorialmente com as Secretarias Municipais de: Educação, Turismo, Cultura e Desporto, Saúde e Assistência Social( CAPS,CRAS), os Conselhos Municipais de Saúde, Assistência Social, da Criança e do Adolescente, da Pessoa com Deficiência, do Idoso e da Educação, bem como com o Fórum de Ivoi. De acordo com o texto da Resolução nº 109 do CNAS de 11 de novembro de 2009, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a oferta de serviços da APAE de Ivoi atende as necessidades dos sujeitos acompanhados em virtude de promover a autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida das pessoas, suas famílias, cuidadores, através de uma série de ofertas e metodologias que levam a esse fim, como por exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- grupo de convivência para adultos em processo de envelhecimento;</li><li>- grupo de convivência para sujeitos com limitações de mobilidade;</li><li>- grupo de convivência para adolescentes que necessitam de suporte para o desenvolvimento de condutas adaptativas, socialização e para as atividades de vida diária.</li><li>- ações de preparação de jovens adultos para o mundo do trabalho;</li><li>- ações no domicílio;</li><li>- acompanhamento e orientação familiar.</li></ul> |  |

**O QUADRO 4 É DENOMINADO “CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO” QUANDO SE TRATAR DE PLANO DE TRABALHO OU SIMPLESMENTE “METAS”, QUANDO SE TRATAR DE PLANO DE ATENDIMENTO**

#### **4 - METAS (INTEGRA O PLANO DE ATENDIMENTO)**

| Nº | Descrição por tipo de atendimento  | Quantidade/<br>Clientela | Estimativa de custo                              |               |
|----|--|--------------------------|--|---------------|
|    |  |                          | Valor Unitário                                   | Valor Total   |
| 01 | Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas famílias, por meio de grupo de convivência para adultos em processo de envelhecimento; grupo de convivência para sujeitos com limitações de mobilidade; grupo de convivência para adolescentes que necessitam de suporte para o desenvolvimento de condutas adaptativas, socialização e para as atividades de vida diária; ações de preparação de jovens adultos para o mundo do trabalho; ações no domicílio; acompanhamento e orientação familiar. | 7                        | 1 <sup>a</sup> à 12 <sup>a</sup><br>R\$ 3.745,98 | R\$ 44.951,76 |
|    | <b>TOTAL GERAL</b>   | 7                        | R\$ 3.745,98                                     | R\$ 44.951,76 |

**O QUADRO 5 É DENOMINADO “CAPACIDADE INSTALADA”, QUANDO SE TRATAR DE PLANO DE ATENDIMENTO, E “PLANO DE APLICAÇÃO”, QUANDO SE TRATAR DE PLANO DE TRABALHO**

#### **5 - CAPACIDADE INSTALADA (INTEGRA O PLANO DE ATENDIMENTO)** (Recursos Materiais - Humanos)

**ESPECIFICAR INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA A SER UTILIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, ETC.**

**Instalações:**

\*Prédio com salas de atendimentos (fisioterapia, fonoaudiologia, musicoterapia, psicologia e serviço social), banheiros adaptados (03), sala sensorial, cozinha experimental, depósitos (02); direção, sala de espera e secretaria;

\* Prédio com área de lazer, banheiros adaptados (02), cozinha, lavanderia e refeitório;

\* Prédio com complexo atividades aquáticas (banheiros, piscina e vestiários), sala múltipla e biblioteca;

\* Prédio com banheiro adaptado, sala de artes visuais, sala de informática, sala para atendimento e sala de artes cênicas;

\* Prédio com espaço multicultural;

\*Prédio para sala de atividades relacionadas à capacitação profissional e estufa;

\*Salão Social utilizado para atividades múltiplas: reuniões de associados, grupo de mães, etc.

\* Prédio do Brechó Solidário (administrado por voluntárias).

#### **Quadro Geral de Funcionários**

| <b>PROFISSIONAL</b>                        | <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>     |
|--|----------------------------------|
| Assistente Social                          | 09h (Regime CLT)                 |
| Assistente Social                          | 12h (Regime CLT) - SUAS          |
| Auxiliar Administrativo                    | 20h30 (Regime CLT)               |
| Bióloga                                    | 12h (Regime CLT)                 |
| Coordenadora de Saúde e Musicoterapeuta    | 28h (Regime CLT)                 |
| Coordenador de Educação e Educação Física  | 32h (Regime CLT)                 |
| Diretora                                   | 28h (Regime CLT)                 |
| Educadora Social - Informática             | 24h (Regime CLT)                 |
| Educador Social - Nível Superior Pedagogia | 24h (Regime CLT)                 |
| Educador Social - Nível Médio              | 28h (Regime CLT)                 |
| Educador Social - Nível Médio              | 36h (Regime CLT)                 |
| Estagiária de Psicologia                   | 14h (Estágio Profissionalizante) |
| Estagiária de Psicologia                   | 14h (Estágio Profissionalizante) |
| Estagiária de Psicologia                   | 14h (Estágio Profissionalizante) |
| Faxineira                                  | 30 (Regime CLT)                  |
| Faxineira                                  | 30 (Regime CLT)                  |
| Fisioterapeuta                             | 12h (Regime CLT)                 |
| Fisioterapeuta                             | 20h (Regime CLT)                 |
| Fonoaudióloga                              | 20h (Regime CLT)                 |
| Instrutora e Treinamento Físico            | 06h (MEI)                        |
| Professor de Teatro                        | 06h (Regime CLT)                 |
| Psicóloga                                  | 21h(Regime CLT) Parcial SUAS     |
| Secretária                                 | 34h (Regime CLT)                 |
| Zelador                                    | 32h (Regime CLT)                 |

#### **Quadro de Profissionais que recebem recursos da Média Complexidade**

De acordo com as Resoluções do CNAS nº 9, de 15 de abril de 2014 que trata dos profissionais de nível fundamental e médio dos serviços socioassistenciais e de nº 17 que trata dos profissionais de

nível superior dos referidos serviços, fazem parte dos profissionais da instituição pagos pelos recursos da Média Complexidade do SUAS.

| PROFISSIONAL      | CARGA HORÁRIA SEMANAL         |
|-------------------|-------------------------------|
| Assistente Social | 12h (Regime CLT)              |
| Psicóloga         | 21h (Regime CLT) Parcial SUAS |
| Educador Social   | 36h (Regime CLT) Parcial SUAS |

#### **O QUADRO 6 É IGUAL PARA PLANO DE ATENDIMENTO E PLANO DE TRABALHO**

#### **6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (INTEGRA O PLANO DE TRABALHO E O PLANO DE ATENDIMENTO)**

##### **CONCEDENTE – Pagamentos Mensais**

| META | JAN          | FEV          | MAR          | ABR          | MAIO         | JUN          |
|------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 7    | R\$ 3.745,98 |

| META | JUL          | AGO          | SET          | OUT          | NOV          | DEZ          |
|------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 7    | R\$ 3.745,98 |

#### **O QUADRO 7 É IGUAL PARA PLANO DE ATENDIMENTO E PLANO DE TRABALHO**

#### **7 - DECLARAÇÃO (INTEGRA O PLANO DE ATENDIMENTO E O PLANO DE TRABALHO)**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de I voti, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com esta Prefeitura, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas em seu orçamento, na forma deste Plano de Atendimento (Plano de Trabalho).

**PEDE DEFERIMENTO**

I voti, 20 de Outubro de 2025.

Irene Rosany Mieth  
Presidente APAE IVOTI

